

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026

Aos 11 dias do mês de maio de 2026, às 13:30 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Processante nº 01/2026, constituída pela Portaria nº 203/2026, destinada à apuração de denúncia por suposta prática de infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, Senhor Iris Martins Parreira, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Presentes os Vereadores membros da Comissão: Simão Viera Mota, Maria Aparecida Alves de Almeida e Guilherme Ferreira Henrique Guedes, respectivamente Presidente, Relatora e Membro, conforme designação decorrente do sorteio realizado em Plenário e formalização constante da Portaria nº 203/2026.

Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foram inicialmente consignados os fundamentos jurídicos da atuação da Comissão Processante, especialmente o art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade, bem como os termos da denúncia recebida pelo Plenário da Câmara Municipal.

Na sequência, os membros deliberaram, por unanimidade:

- a) pelo recebimento formal, pela Comissão Processante, da íntegra dos autos administrativos relativos à Denúncia nº 01/2026;
- b) pela expedição de notificação ao denunciado, Senhor Iris Martins Parreira, para apresentação de defesa prévia escrita, no prazo legal, com remessa de cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem;
- c) deliberaram os membros, por unanimidade, solicitar à Presidência da Câmara a disponibilização da servidora efetiva Celiana Alves de Holanda para atuar como Secretária ad hoc da Comissão Processante, incumbida exclusivamente de atividades materiais e administrativas de apoio aos trabalhos, especialmente lavratura de atas, organização dos autos, certificações, controle de prazos, expedição de documentos e apoio às comunicações processuais, sem qualquer atribuição decisória;
- d) pela adoção das providências administrativas necessárias ao regular funcionamento da Comissão, inclusive reserva de sala, acesso aos documentos, apoio técnico e publicação dos atos oficiais;



e) pela realização das comunicações e publicações necessárias, em observância ao princípio da publicidade e à transparência dos atos processuais, que serão feitos pela secretaria legislativa da casa.

O Presidente consignou que todos os atos da Comissão deverão observar estritamente os limites materiais da denúncia recebida pelo Plenário, vedada ampliação do objeto sem deliberação formal e sem observância do devido processo legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15:03 horas, determinando o Presidente a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão Processante.

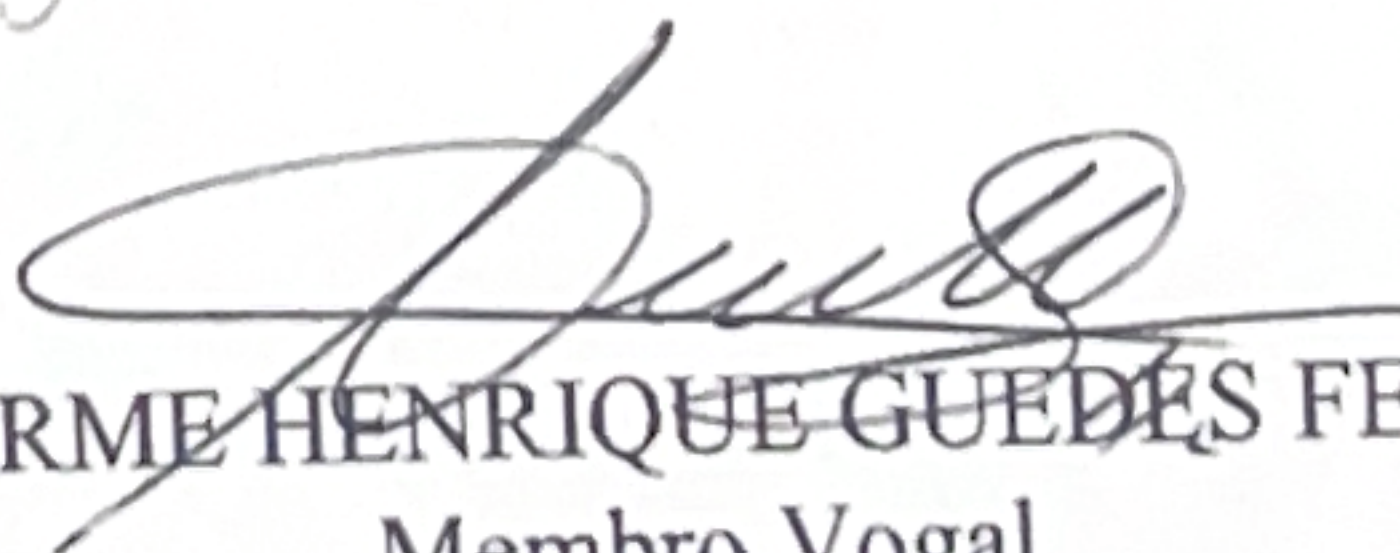
Santa Helena de Goiás, 11 de maio de 2026.



SIMÃO VIEIRA MOTA
Presidente da Comissão Processante



MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
Relatora



GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA
Membro Vogal